

<b>Logótipo da empresa</b>	<b>Manual de orientações para a elaboração de procedimentos operativos para o armazenamento, manuseamento seguro e venda responsável de produtos fitofarmacêuticos</b>	
Versão 01 Revisão 00	Data:	Assinatura TR:

## Manual de Procedimentos Operativos (MPO)

### Armazenamento, manuseamento seguro e venda responsável de produtos fitofarmacêuticos

(n.º 3 do artigo 5.º da Lei n.º 26/2013, de 11 de abril)

(nome da empresa)



Responsável pela Empresa:	Aprovação pela DGAV:
Data:	Data:

<b>Logótipo da empresa</b>	<b>Manual de orientações para a elaboração de procedimentos operativos para o armazenamento, manuseamento seguro e venda responsável de produtos fitofarmacêuticos</b>	
Versão 01 Revisão 00	Data:	Assinatura TR:

## Índice

<b>1. Introdução</b> .....	2
<b>2. Siglas adotadas</b> .....	3
<b>3. Dados identificativos da empresa</b> .....	4
<b>4. Procedimentos operativos</b> .....	6
.....	6
<b>4.1 INSTALAÇÕES</b> .....	6
.....	8
<b>4.2 PRODUTOS FITOFARMACÊUTICOS (PF)</b> .....	8
.....	16
<b>4.3 PESSOAL</b> .....	16
<b>5. Links úteis</b> .....	23
<b>6. Anexos</b> .....	23

Responsável pela Empresa:	Aprovação pela DGAV:
Data:	Data:

<b>Logótipo da empresa</b>	<b>Manual de orientações para a elaboração de procedimentos operativos para o armazenamento, manuseamento seguro e venda responsável de produtos fitofarmacêuticos</b>	
Versão 01 Revisão 00	Data:	Assinatura TR:

## 1. Introdução

O presente documento tem por objetivo fornecer orientações para a elaboração do Manual de Procedimentos Operativos (PO) de apoio ao manuseamento seguro, armazenamento e venda responsável de Produtos Fitofarmacêuticos de uso profissional, bem como de outras tarefas a realizar pelo técnico responsável e operadores de venda, visando o cumprimento dos requisitos legais e de segurança e higiene no trabalho.

Os PO são uma exigência do n.º 3 do artigo 5.º da Lei n.º 26/2013, de 11 de abril.

A estrutura do manual assenta em três pilares - **instalações, produtos fitofarmacêuticos e pessoal** - sendo estabelecidos para cada um deles procedimentos operativos que correspondem às diferentes operações a implementar no âmbito do exercício da atividade de comercialização e distribuição de produtos fitofarmacêuticos, conforme quadro infra:

1. Instalações 	2. Produtos fitofarmacêuticos (PF) 	3. Pessoal 
Sinalética de segurança	Receção e arrumação	Formação /
Contactos de emergência	Armazenamento dos PF	Habilitação
Exclusividade	Fichas de dados de segurança	Gestão de existências
Acesso	Derrames / Incidentes	Venda responsável
Limpeza e organização	Embalagens vazias / Resíduos de PF	Registos

Cada PO contém um conjunto de palavras-chave que deverão ser utilizadas na descrição de cada atividade, devendo o PO ser atualizado assim como os dados da empresa, sempre que ocorram alterações, nomeadamente alteração de titularidade da autorização de exercício de atividade, do técnico responsável, dos operadores de venda, das instalações autorizadas e dos procedimentos implementados.

O Manual de PO deve estar disponível, nas empresas distribuidoras ou estabelecimentos de venda, como documento orientador e para ser apresentado às autoridades

Responsável pela Empresa:	Aprovação pela DGAV:
Data:	Data:

<b>Logótipo da empresa</b>	<b>Manual de orientações para a elaboração de procedimentos operativos para o armazenamento, manuseamento seguro e venda responsável de produtos fitofarmacêuticos</b>	
Versão 01	Data:	Assinatura TR:

competentes sempre que solicitado no âmbito de ações de fiscalização ou de controlo oficial.

Na sua entrega aos operadores de venda deve ser efetuada uma leitura acompanhada dos PO pelo técnico responsável, e ser arquivada evidência da sua tomada de conhecimento, mediante documento próprio para o efeito, datado e assinado pelos operadores de venda/técnicos habilitados.

Nas páginas seguintes são identificados os PO que devem ser elaborados pelo técnico responsável, sendo dadas instruções sobre a respetiva estrutura, apresentação e aspetos a considerar na sua elaboração (frases em itálico). O que se pretende é que o Manual de PO a elaborar atenda a todas as instruções consideradas no presente documento e que seja adaptado às circunstâncias particulares do(s) estabelecimento(s), constituindo-se como um documento de referência e utilização permanente por todo o pessoal envolvido. Apresenta-se, ainda, a estrutura a observar na identificação do estabelecimento e de todo o pessoal como parte essencial e introdutória do MPO a preparar. O modelo de estrutura a adotar para o MPO é livre e pode seguir a estrutura do presente documento, mas deve atender a todos os aspetos considerados. Pode igualmente ser pertinente considerar o [Código de Conduta](#) disponibilizado pela DGAV no seu portal, para a elaboração do Manual de procedimentos Operativos.

## 2. Siglas adotadas

<b>AEA</b>	Autorização de Exercício de Atividade
<b>CIAV</b>	Centro de Informação Anti-Venenos
<b>DGAV</b>	Direção Geral de Alimentação e Veterinária
<b>EPI</b>	Equipamento de Proteção Individual
<b>MPO</b>	Manual de Procedimentos Operativos
<b>OV</b>	Operador de Venda
<b>PF</b>	Produto Fitofarmacêutico
<b>PO</b>	Procedimento Operativo
<b>TR</b>	Técnico Responsável

Responsável pela Empresa:	Aprovação pela DGAV:
Data:	Data:

<b>Logótipo da empresa</b>	<b>Manual de orientações para a elaboração de procedimentos operativos para o armazenamento, manuseamento seguro e venda responsável de produtos fitofarmacêuticos</b>	
Versão 01	Data:	Assinatura TR:

### 3. Dados identificativos da empresa

*O Manual de PO deve incluir a identificação da empresa e de todo o pessoal afeto à mesma, bem como dos Equipamentos de Proteção Individual, o que permitirá evidenciar a sua existência em número e tipo suficiente para satisfazer as necessidades. É fundamental que esta secção esteja sempre atualizada.*

#### Identificação da empresa:



Nome:

N.º AEA:	Validade da AEA:	NIF/NIPC:
Morada sede:	Telefone:	Email:
Morada do estabelecimento autorizado:	Telefone:	Email:

#### Identificação do técnico responsável:



Nome:

Telefone:	Email:
N.º do cartão de habilitação:	Validade:

#### Identificação dos operadores de venda habilitados:



Nome:

N.º do cartão de habilitação:	Validade:
Nome:	
N.º do cartão de habilitação:	Validade:
Nome:	
N.º do cartão de habilitação:	Validade:
Nome:	

Responsável pela Empresa:	Aprovação pela DGAV:
Data:	Data:

<b>Logótipo da empresa</b>	<b>Manual de orientações para a elaboração de procedimentos operativos para o armazenamento, manuseamento seguro e venda responsável de produtos fitofarmacêuticos</b>	
Versão 01	Data:	Assinatura TR:

N.º do cartão de habilitação:	Validade:
Nome:	
N.º do cartão de habilitação:	Validade:

(inserir mais linhas caso necessário ou remeter para anexo ao manual)

**Identificação dos equipamentos de proteção individual existentes:**



Proteção do corpo		Calçado		Luvas		Proteção ocular e do rosto		Proteção respiratória	
Nº	Tipo	Nº	Tipo	Nº	Tipo	Nº	Tipo	Nº	Tipo

Responsável pela Empresa:	Aprovação pela DGAV:
Data:	Data:

<b>Logótipo da empresa</b>	<b>Manual de orientações para a elaboração de procedimentos operativos para o armazenamento, manuseamento seguro e venda responsável de produtos fitofarmacêuticos</b>	
Versão 01	Data:	Assinatura TR:

## 4. Procedimentos operativos

No ponto 4.1 do Manual de PO devem ser incluídas as instruções e procedimentos a observar no que respeita às Instalações atendendo aos diversos itens a) a e) sendo indicado em *itálico*, para cada item, os aspetos a que se deve atender, tendo ainda em consideração, que, nas instruções a elaborar são incluídas as palavras-chave respetivas.

### 4.1 INSTALAÇÕES



#### a) Sinalética de segurança:

*Identificar a sinalética de segurança relevante para o estabelecimento e ou armazém, e o seu significado, indicando, ainda, onde se encontra afixada no armazém dos PF, nas portas de acesso ao armazém e no estabelecimento de venda.*

**Palavra-chave:** sinais de segurança, sinais de emergência, saídas de emergência, significado dos sinais, locais de afixação. Devem ser inseridas as imagens dos sinais afixados.

#### b) Contactos de emergência:

*Identificar os contactos de emergência e o local onde serão afixados nas instalações.*

**Palavra-chave:** contactos de emergência (nomeadamente o número de emergência (112), o número CIAV, e os contactos dos bombeiros, proteção civil e outros considerados pertinentes), locais de afixação. Devem ser inseridas as imagens (registos fotográficos ou outros equivalentes) dos locais onde os contactos se encontram afixados.

#### c) Exclusividade:

*Assegurar que no Manual de PO é descrito que o armazém é exclusivo para o armazenamento dos PF, e como é assegurado que não existem quaisquer outros produtos/materiais armazenados dentro dessas instalações.*

Responsável pela Empresa:	Aprovação pela DGAV:
Data:	Data:

<b>Logótipo da empresa</b>	<b>Manual de orientações para a elaboração de procedimentos operativos para o armazenamento, manuseamento seguro e venda responsável de produtos fitofarmacêuticos</b>	
Versão 01	Data:	Assinatura TR:

## 4.1 INSTALAÇÕES



**Palavra-chave:** armazém, exclusivo, produtos fitofarmacêuticos.

### d) Acesso:

*Prever no PO indicação de que o acesso ao armazém dos PF é condicionado e apenas autorizado ao pessoal habilitado – TR e OV; prever indicação de quem se encontra autorizado a aceder e em que circunstâncias, e que medidas de segurança são implementadas de modo a cumprir com aquelas condições.*

**Palavra-chave:** acesso, fechadura, chaves, pessoal autorizado

### e) Limpeza e organização:

*Descrever quais os procedimentos a tomar em consideração, pelo pessoal autorizado para o efeito na limpeza e organização do armazém tendo em atenção, em especial, que:*

As boas condições de higiene e organização no armazém estão diretamente relacionadas com procedimentos corretos e seguros a adotar nas instalações, de forma a eliminar ou diminuir os riscos, em particular os riscos químicos e físicos, e a garantir a segurança de todos os que ali trabalham prevenindo quaisquer incidentes ou acidentes de trabalho.

As boas normas de higiene devem ser mantidas, limpando de forma regular e sistemática, os pavimentos e prateleiras utilizando, de preferência, um aspirador industrial. Durante as operações de limpeza, é necessário que o pessoal autorizado para o efeito utilize os meios de proteção individual adequados.

As instalações devem manter-se organizadas e arrumadas, garantindo um volume de armazenamento adequado, circulação fácil do pessoal e que as saídas e os sistemas de ventilação do espaço, naturais ou forçados, não se encontrem bloqueados. O

Responsável pela Empresa:	Aprovação pela DGAV:
Data:	Data:

<b>Logótipo da empresa</b>	<b>Manual de orientações para a elaboração de procedimentos operativos para o armazenamento, manuseamento seguro e venda responsável de produtos fitofarmacêuticos</b>	
Versão 01	Data:	Assinatura TR:

## 4.1 INSTALAÇÕES



armazenamento deve ser feito de modo a permitir um fácil acesso a toda a área, contribuindo para a eficácia e segurança dos que ali trabalham e para efeitos de inspeção e/ou fiscalização.

**Palavras-chave:** pavimento, prateleiras, aspirador, frequência/mapa de limpeza, equipamento de proteção individual (EPI), condições higiénicas, paletes, organização, arrumação, regras de armazenamento, saídas do armazém, sistemas de ventilação, capacidade de armazenamento.

## 4.2 PRODUTOS FITOFARMACÊUTICOS (PF)



### a) Receção e arrumação:

*Descrever no PO as boas práticas a observar na gestão e manutenção do armazém e arrumação dos produtos fitofarmacêuticos, tendo em consideração o seguinte:*

Procedimentos que o operador de venda deve considerar:

- colocar o equipamento de proteção individual adequado;
- verificar o bom estado das embalagens;
- conferir a identidade, quantidade e rotulagem dos produtos fitofarmacêuticos de acordo com os documentos de transporte;
- conferir as fichas de dados de segurança;
- separar os produtos por lote (n.º de lote inscrito na embalagem);
- preencher as fichas de receção de produtos fitofarmacêuticos;
- atualizar o sistema informático relativamente às existências;
- sempre que se justifique, contactar o fornecedor de modo a pedir a substituição da embalagem ou embalagens que se encontrem danificadas ou com fugas;

Responsável pela Empresa:	Aprovação pela DGAV:
Data:	Data:

<b>Logótipo da empresa</b>	<b>Manual de orientações para a elaboração de procedimentos operativos para o armazenamento, manuseamento seguro e venda responsável de produtos fitofarmacêuticos</b>	
Versão 01	Data:	Assinatura TR:



## 4.2 PRODUTOS FITOFARMACÊUTICOS (PF)

- atender à regra de boa gestão das existências: “primeiro a chegar, primeiro a sair” no armazenamento dos produtos e gestão de existências.

*Descrever, ainda, os procedimentos a adotar pelo transportador, e pelo operador que receciona os produtos fitofarmacêuticos, quando chegam ao local de entrega.*

*Descrever o procedimento da descarga dos produtos fitofarmacêuticos consoante o modelo de instalação da empresa. Estas devem ser efetuadas fora da hora de expediente quando o armazém não dispõe de porta exclusiva de cargas e descargas ou quando não tem pessoal suficiente para executar esta tarefa.*

**Palavras-chave:** distribuidor; transportador; operador; carga; descarga; embalagens; equipamento individual de proteção (EPI); rótulo; lote; fichas; fichas de dados de segurança; contaminação.

### b) Armazenamento dos PF:

*Descrever os procedimentos a observar para o correto armazenamento de produtos fitofarmacêuticos, em cumprimento dos seguintes princípios:*

- os produtos devem ser armazenados nas embalagens originais com o rótulo bem visível e em posição que previna derrames;
- os produtos não devem ser armazenados diretamente sobre o pavimento;
- os produtos podem apenas temporariamente permanecer sobre uma palete no piso;
- os produtos devem ser agrupados em prateleiras identificadas de acordo com a sua função, isto é, herbicida, fungicida, inseticida, reguladores de crescimento, etc.;
- os produtos líquidos devem ser colocados nas prateleiras inferiores;

Responsável pela Empresa:	Aprovação pela DGAV:
Data:	Data:

<b>Logótipo da empresa</b>	<b>Manual de orientações para a elaboração de procedimentos operativos para o armazenamento, manuseamento seguro e venda responsável de produtos fitofarmacêuticos</b>	
Versão 01	Data:	Assinatura TR:



## 4.2 PRODUTOS FITOFARMACÊUTICOS (PF)

- a arrumação deve ser feita de forma a evitar a ação direta do calor e da luz de modo a permitir a conservação das propriedades físicas e químicas dos produtos e o teor em substância ativa durante o período normal de conservação;
- as embalagens dos produtos fitofarmacêuticos adquiridas têm de estar invioladas, de modo a garantir que o produto no seu interior corresponde ao indicado no rótulo;
- assegurar que a altura e peso da carga nas prateleiras não excedem os limites que devem ser observados;
- a arrumação dos produtos deve ser feita de modo a evitar a contaminação entre eles, devendo os produtos que libertem odores intensos ser colocados em áreas próximas de aberturas para arejamento e ficar separados dos não voláteis;

### e) Fichas de dados de segurança (FDS):

*Descrever os procedimentos a adotar na receção, disponibilização, tomada de conhecimento pelos pelo(s) operador(es) de venda e o técnico responsável e arquivo das fichas de dados de segurança dos PF, tendo em consideração que:*

As FDS podem ser rececionadas sob diferentes formas (em suporte de papel ou em suporte eletrónico) e pretendem informar os utilizadores profissionais, de forma eficaz e completa, sobre a perigosidade dos produtos para a saúde, segurança e ambiente. É, ainda, obrigatória a sua disponibilização sempre que solicitadas.

As Ficha de Dados de Segurança (FDS) comunicam, entre outros elementos, a composição do produto, a identificação dos perigos inerentes ao produto, o que fazer em caso de primeiros socorros, medidas a tomar no combate a incêndios e em fugas acidentais, como manusear e armazenar devidamente o produto, dados relativos ao controlo da exposição e proteção individual, as suas propriedades físicas e químicas e a sua estabilidade e reatividade. Devem ser do conhecimento do técnico responsável

Responsável pela Empresa:	Aprovação pela DGAV:
Data:	Data:

<b>Logótipo da empresa</b>	<b>Manual de orientações para a elaboração de procedimentos operativos para o armazenamento, manuseamento seguro e venda responsável de produtos fitofarmacêuticos</b>	
Versão 01	Data:	Assinatura TR:



## 4.2 PRODUTOS FITOFARMACÊUTICOS (PF)

e dos operadores de venda e ser disponibilizadas a pedido dos utilizadores profissionais que adquirem os PF.

**Palavras-chave:** FDS, trabalhadores, suporte papel, suporte eletrónico, tomada de conhecimento, arquivo, disponibilização, utilizadores profissionais.

### d) Derrames / Incidentes

Os produtos fitofarmacêuticos são, por natureza, preparações perigosas que, por isso, podem causar danos ou efeitos adversos na saúde humana e animal e no ambiente se não forem manuseados e utilizados devidamente.

A prevenção de acidentes graves que envolvam substâncias ou produtos perigosos e a limitação das suas consequências para a saúde humana e para o ambiente é, portanto, essencial na comercialização, incluindo o armazenamento e a distribuição de produtos fitofarmacêuticos.

Os principais acidentes a considerar em armazéns de produtos fitofarmacêuticos resultam de:

- derrames;
- incêndio;
- contacto físico involuntário com produtos fitofarmacêuticos (contacto direto com a pele, ingestão ou inalação).

#### **Derrames**

#### **Medidas de Prevenção**

*Descrever quais as operações a efetuar pelo(s) operador(es) de venda e/ou o técnico responsável para prevenir derrames de produtos fitofarmacêuticos dentro do armazém atendendo aos tipos de produtos e sua formulação, à forma como se*

Responsável pela Empresa:	Aprovação pela DGAV:
Data:	Data:

<b>Logótipo da empresa</b>	<b>Manual de orientações para a elaboração de procedimentos operativos para o armazenamento, manuseamento seguro e venda responsável de produtos fitofarmacêuticos</b>	
Versão 01	Data:	Assinatura TR:



## 4.2 PRODUTOS FITOFARMACÊUTICOS (PF)

*encontram arrumados, à existência de bacias de retenção ao acesso a equipamento ou material de limpeza e ou descontaminação e limpeza, gestão e eliminação dos materiais contaminados.*

### **Procedimentos a considerar em caso de derrame**

*Descrever quais os procedimentos a tomar em consideração, pelo(s) operador(es) de venda e/ou o técnico responsável em caso de derrame de produtos fitofarmacêuticos atendendo à existência de equipamento ou material de limpeza e de descontaminação, gestão e eliminação dos materiais contaminados, bem como o pessoal envolvido nessa operação.*

### **Incêndios**

#### **Medidas de Prevenção**

*Descrever quais as operações a efetuar pelo(s) operador(es) de venda e/ou o técnico responsável para prevenir incêndios dentro do armazém.*

### **Procedimentos a considerar em caso de incêndio**

*Descrever quais os procedimentos a tomar em consideração, pelo(s) operador(es) de venda e/ou o técnico responsável em caso de incêndio.*

### **Contacto Físico Involuntário com Produtos Fitofarmacêuticos**

#### **Medidas de Prevenção**

*Descrever quais as operações a efetuar pelo(s) operador(es) de venda e/ou o técnico responsável para prevenir o contato físico com produtos fitofarmacêuticos.*

Responsável pela Empresa:	Aprovação pela DGAV:
Data:	Data:

<b>Logótipo da empresa</b>	<b>Manual de orientações para a elaboração de procedimentos operativos para o armazenamento, manuseamento seguro e venda responsável de produtos fitofarmacêuticos</b>	
Versão 01	Data:	Assinatura TR:



## 4.2 PRODUTOS FITOFARMACÊUTICOS (PF)

### **Procedimentos a considerar em caso de contacto físico com Produtos Fitofarmacêuticos**

*Descrever quais os procedimentos a tomar em consideração, pelo(s) operador(es) de venda e/ou o técnico responsável em caso de contato físico com produtos fitofarmacêuticos.*

**Palavras-chave:** derrames; equipamento de proteção individual (EPI's); contacto físico; inalação; material de contenção de derrames; incêndios; primeiro socorro; caixa de primeiros socorros; meios de deteção e extinção de incêndios; extintor; Serviço de Emergência Médica; Centro de Informação Antivenenos (CIAV), responsável pela implementação das medidas de segurança.

Na eventualidade de existir um Plano de incêndio para a empresa distribuidora ou estabelecimento de venda em questão, fazer referência ao mesmo neste PO.

### **e) Embalagens vazias / Resíduos de PF**

No armazém podem ser guardadas as embalagens vazias entregues pelo cliente, contudo deverão ser acondicionadas nos sacos de recolha, em local separado, identificadas, até à recolha pelas entidades competentes.

#### **Resíduos de embalagens de produtos fitofarmacêuticos (Embalagens primárias)**

No ato de venda dos produtos fitofarmacêuticos devem ser fornecidos os sacos de recolha para as embalagens primárias vazias de produtos fitofarmacêuticos, os quais devem ser transparentes, impermeáveis e com boa resistência.

O utilizador final deve ser informado pelo operador de venda das datas de recolha das embalagens vazias.

Responsável pela Empresa:	Aprovação pela DGAV:
Data:	Data:

<b>Logótipo da empresa</b>	<b>Manual de orientações para a elaboração de procedimentos operativos para o armazenamento, manuseamento seguro e venda responsável de produtos fitofarmacêuticos</b>	
Versão 01	Data:	Assinatura TR:



## 4.2 PRODUTOS FITOFARMACÊUTICOS (PF)

Todos os estabelecimentos de venda devem proceder à receção dos resíduos de embalagens dos produtos fitofarmacêuticos que tenham vendido, mesmo que a empresa em questão, não seja posto de receção de embalagens vazias, conforme o n.º 2 do artigo 61.º da Lei n.º 26/2013.

*Descrever qual o procedimento a adotar após a receção dos resíduos de embalagens vazias.*

*Descrever o procedimento a adotar na eventualidade do local de armazenamento de resíduos de embalagens vazias já estar lotado.*

**Palavras-chave:** embalagens primárias; contactos CIRVER; recolha; armazenamento.

### **Embalagens secundárias**

No armazém as caixas de papelão que se encontrem vazias devem ser calcadas e dobradas, sendo colocadas em local apropriado fora do armazém para posteriormente serem levadas para um Eco ponto azul ou contentor de Papelão. Estas nunca devem ser utilizadas para cobrir o pavimento do armazém de produtos fitofarmacêuticos.

Relembra-se que, dentro do armazém devem evitar-se materiais combustíveis.

*Descrever qual o procedimento a adotar para as embalagens secundárias.*

*Descrever o procedimento a adotar na eventualidade da existência de embalagens secundárias contaminadas.*

**Palavras-chave:** embalagens secundárias; contactos CIRVER; recolha; armazenamento.

Responsável pela Empresa:	Aprovação pela DGAV:
Data:	Data:

<b>Logótipo da empresa</b>	<b>Manual de orientações para a elaboração de procedimentos operativos para o armazenamento, manuseamento seguro e venda responsável de produtos fitofarmacêuticos</b>	
Versão 01	Data:	Assinatura TR:



## 4.2 PRODUTOS FITOFARMACÊUTICOS (PF)

Em caso de existência de embalagens que estejam contaminadas por algum tipo de derrame de produto fitofarmacêutico, estas devem ser retiradas do armazém e colocadas em sacos exclusivamente destinados para o efeito, para posterior entrega num dos dois Centros Integrados de Recuperação, Valorização e Eliminação de Resíduos Perigosos (CIRVER).

### **CIRVER ECODEAL**

Eco-parque do Relvão, Rua Pinhal do Duque, 2140-671 Carregueira, Chamusca

Tel: (+351) 249 749 030; Fax: (+351) 249 749 039

Email: [geral@ecodeal.pt](mailto:geral@ecodeal.pt)

Coordenadas GPS: [39°23,805'N; 8°22,063' O](#)

### **CIRVER SISAV**

Eco-parque do Relvão, Rua Cabeço do Seixo, 2140-671 Carregueira, Chamusca

Tel: (+351) 249 000 500; Fax: (+351) 249 000 509

Email: [geral@sisav.pt](mailto:geral@sisav.pt)

Coordenadas GPS: [39°24'6.98"N 8°23'0.978"O](#)

*Descrever os procedimentos a adotar para com os resíduos de excedentes de produtos fitofarmacêuticos, tendo em consideração o seguinte:*

Os resíduos de excedentes de produtos fitofarmacêuticos são produtos não utilizáveis contidos nas embalagens originais, rotuladas que existam no armazém, bem como aqueles cuja autorização de venda e prazo para esgotamento de existências tenha expirado.

Os excedentes de produtos fitofarmacêuticos devem ser devidamente acondicionados em caixas de papelão fechadas, podendo ser dado o seguinte destino (a considerar na elaboração do PO):

- devolver às empresas vendedoras ou aos detentores de autorização de venda que os queiram aceitar de volta, devendo a empresa distribuidora ou

Responsável pela Empresa:	Aprovação pela DGAV:
Data:	Data:

<b>Logótipo da empresa</b>	<b>Manual de orientações para a elaboração de procedimentos operativos para o armazenamento, manuseamento seguro e venda responsável de produtos fitofarmacêuticos</b>	
Versão 01	Data:	Assinatura TR:

## 4.2 PRODUTOS FITOFARMACÊUTICOS (PF)



estabelecimento de venda ficar na posse de um documento comprovativo dessa devolução;

- entregar às empresas especializadas autorizadas para a recolha e destruição, mediante pagamento;
- identificar devidamente os produtos “Produtos que não se destinam à venda” e armazenar temporariamente num local separado e destinado para o efeito, dentro do armazém. Salienta-se que este tipo de resíduos deve ser, sempre que possível, encaminhado para valorização ou eliminação pelos seus detentores, porque pode haver libertação de vapores tóxicos.

**Palavras-chave:** resíduos de excedentes; produtos obsoletos; acondicionamento, identificação; armazenamento temporário; encaminhamento; CIRVER

## 4.3 PESSOAL



### a) Formação :

*Descrever os procedimentos a adotar para tomada de conhecimento do MPO pelos operadores de venda (documento datado e assinado pelos mesmos) e ações de formação ministradas pelo técnico responsável (inserir em anexo ao MPO minuta de documento comprovativo de tomada de conhecimento a ser assinado pelos operadores de venda e planificação de formação a ser ministrada pelo técnico responsável) tendo em consideração que:*

Todos os trabalhadores que armazenam, manipulam, aconselham ou comercializam os PF têm obrigatoriamente de ter formação específica que permite o acesso à

Responsável pela Empresa:	Aprovação pela DGAV:
Data:	Data:

<b>Logótipo da empresa</b>	<b>Manual de orientações para a elaboração de procedimentos operativos para o armazenamento, manuseamento seguro e venda responsável de produtos fitofarmacêuticos</b>	
Versão 01	Data:	Assinatura TR:



### 4.3 PESSOAL

habilitação de técnico responsável e de operador de venda de PF. Esta formação inicial é válida por 10 anos, sendo sujeita a renovação antes do final deste período, permitindo a renovação da habilitação para os 10 anos seguintes.

Para além da formação obrigatória de 10 em 10 anos, o técnico responsável deve promover e assegurar a informação e formação permanente aos operadores de venda, ministrando ações onde sejam abordados temas relacionados com:

- legislação em vigor (comercialização de PF, gestão de embalagens e excedentes de produtos fitofarmacêuticos, segurança em armazéns e estabelecimentos de venda e aplicação de normas de higiene e segurança no trabalho);
- prazos limite estabelecidos e divulgados pela DGAV (plataforma [Sifito](#)) para a cessação de venda ou o esgotamento de existências de produtos fitofarmacêuticos em comercialização, ou para a sua utilização pelos aplicadores;
- venda responsável de PF, prestando informações e orientações técnicas corretas na venda, na promoção e no aconselhamento dos produtos fitofarmacêuticos (riscos e precauções, condições corretas de utilização, transporte e armazenamento, embalagens e resíduos de PF).

**Palavras-chave:** técnico responsável, operadores de venda, informação, evidência de tomada de conhecimento, formação, programa de formação, frequência, duração.

#### **b) Habilitação :**

*Descrever os procedimentos a adotar que visem garantir o controlo do cumprimento da validade das habilitações de todos os operadores de venda e do técnico responsável em funções, bem como os procedimentos a realizar em caso de renovação da habilitação e de alteração de trabalhadores da empresa, tendo em consideração que:*

Responsável pela Empresa:	Aprovação pela DGAV:
Data:	Data:

<b>Logótipo da empresa</b>	<b>Manual de orientações para a elaboração de procedimentos operativos para o armazenamento, manuseamento seguro e venda responsável de produtos fitofarmacêuticos</b>	
Versão 01	Data:	Assinatura TR:



### 4.3 PESSOAL

Todos os trabalhadores que armazenam, manipulam, aconselham e comercializam os PF têm obrigatoriamente de se encontrar devidamente habilitados e possuir cartão comprovativo da sua habilitação (técnico responsável e operadores de venda).

**Palavras-chave:** técnico responsável, operadores de venda, cartões de habilitação, validade, renovação da habilitação, alteração de trabalhadores, comunicação à DGAV.

#### e) Gestão de Existências :

*Descrever quais os procedimentos a adotar neste processo de modo a evitar o excesso e acumulação de existências e identificar quem adquire os produtos fitofarmacêuticos. Referir se na empresa em questão existe uma listagem mensal de existências e a indicação do local onde esta se encontra considerando, em particular, o seguinte:*

Nas instalações de armazenamento e venda de PF, é necessário que exista fora da área de armazenamento, o registo do movimento de existências dos PF, da sua data de produção e números de lote de forma a garantir a sua rápida identificação e localização e da quantidade e antiguidade dos produtos existentes no armazém, para que seja feita uma gestão adequada dos mesmos. É igualmente importante fazer o registo das diferentes classes de perigo dos produtos armazenados para que, em caso de acidente e quando necessário, os bombeiros possam intervir de uma forma mais dirigida e com maior segurança.

**Palavras-chave:** existências, registo; quantidade; classificação toxicológica e ecotoxicológica; capacidade das instalações; cancelamento de autorizações.

Devem realizar-se inspeções periódicas às existências de modo a detetar possíveis anomalias ou alterações, como por exemplo, fortes odores indicadores de perda ou

Responsável pela Empresa:	Aprovação pela DGAV:
Data:	Data:

<b>Logótipo da empresa</b>	<b>Manual de orientações para a elaboração de procedimentos operativos para o armazenamento, manuseamento seguro e venda responsável de produtos fitofarmacêuticos</b>	
Versão 01	Data:	Assinatura TR:



### 4.3 PESSOAL

decomposição de produtos; vazamento, deformações ou descolorações de embalagens, etc.

Para uma correta gestão de existências devem cumprir os seguintes princípios:

- a quantidade de produtos fitofarmacêuticos a armazenar não deve ser excessiva, tendo em consideração a capacidade das instalações;
- a quantidade de produtos armazenada deve ser apenas a necessária, tendo o cuidado de utilizar o critério, o primeiro a chegar é o primeiro a sair;
- ter em atenção os cancelamentos das autorizações dos produtos e consequente período de esgotamento para o distribuidor e venda.

Palavras-chave: derrames; incêndios; contato físico, inalação; meios de controlo de derrames; meio de extinção de incêndio; Serviço de Emergência Médica; Centro de Informação Antivenenos (CIAV).

Na eventualidade de existir um plano de emergência em caso de incêndio para a empresa distribuidora ou estabelecimento de venda em questão, fazer referência em anexo ao MPO.

#### **d) Venda Responsável :**

*Descrever os procedimentos a adotar na empresa para a realização de uma venda responsável de produtos fitofarmacêuticos de uso profissional, tendo em consideração o seguinte:*

É apenas permitida a venda de PF autorizados no País, em embalagens originais e intactas, com rótulos em língua portuguesa e que contenham o número de autorização de venda concedido pela DGAV.

Responsável pela Empresa:	Aprovação pela DGAV:
Data:	Data:

<b>Logótipo da empresa</b>	<b>Manual de orientações para a elaboração de procedimentos operativos para o armazenamento, manuseamento seguro e venda responsável de produtos fitofarmacêuticos</b>	
Versão 01	Data:	Assinatura TR:



### 4.3 PESSOAL

Os PF de uso profissional apenas podem ser vendidos por operador de venda e/ou o técnico responsável, devendo ambos estar devidamente identificados com os cartões que os habilitam, e adquiridos por quem seja maior de idade e esteja devidamente identificado e habilitado com cartão (aplicador de PF, aplicador especializado de PF, técnico responsável).

No ato da venda, o operador de venda e/ou técnico responsável deve:

- aconselhar sempre os produtos menos tóxicos quando existam vários produtos para a mesma finalidade (cultura x inimigo);
- alertar para os **perigos** que o produto apresenta e **riscos** para o homem, animais e ambiente;
- informar qual o Equipamento de Proteção Individual (EPI) aconselhado à aplicação do produto em causa;
- fornecer informações sobre as condições de utilização, de transporte e armazenamento, a adotar para a redução do risco no manuseamento e aplicação dos produtos fitofarmacêuticos;
- explicar a necessidade absoluta de cumprimento das condições de utilização indicadas nos rótulos dos produtos, nomeadamente finalidade (cultura x inimigo), doses e/ou concentrações, equipamentos e técnicas de aplicação, intervalos de segurança, entre outros;
- informar o comprador, se for o caso, da data-limite estabelecida e divulgada pela DGAV até à qual o produto fitofarmacêutico pode ser utilizado pelo aplicador (recomendar consulta da plataforma [Sifito](#));
- fornecer informações sobre os procedimentos apropriados relativos a resíduos de embalagens, fornecendo os sacos para recolha e entrega das mesmas no ponto de venda;
- fornecer informações sobre os procedimentos apropriados relativos a excedentes de produtos fitofarmacêuticos.

Responsável pela Empresa:	Aprovação pela DGAV:
Data:	Data:

<b>Logótipo da empresa</b>	<b>Manual de orientações para a elaboração de procedimentos operativos para o armazenamento, manuseamento seguro e venda responsável de produtos fitofarmacêuticos</b>	
Versão 01	Data:	Assinatura TR:



### 4.3 PESSOAL

- chamar a atenção do local da exploração agrícola ou florestal onde o utilizador profissional deve armazenar o produto (local próprio, exclusivo, construído em local isolado e com materiais não combustíveis, afastado de massas de água superficiais ou subterrâneas, com acesso restrito/fechado, em lugar fresco e seco) e, quando aplicável, de acordo com as informações do rótulo.

**Palavra-chave:** venda responsável; aconselhamento; leitura do rótulo; armazenamento; transporte; aplicação; identificação correta do inimigo; concentrações e/ou doses; calda; frequência de aplicações; precauções; EPI's; condições meteorológicas; registos de aplicação; produtos de elevado risco; operador de venda; técnico responsável; redução do risco; escolha seletiva de produtos; material e técnica de aplicação; intervalo de reentrada; intervalo de segurança.

#### e) Registos da venda :

No ato da venda, o operador de venda e/ou técnico responsável deve registar as informações obrigatórias por lei nos documentos comprovativos da transação comercial e mantê-los por um período mínimo de 5 anos:

#### **Venda:**

- número da autorização de exercício de atividade;
- a data de compra;
- o nome e n.º da habilitação do aplicador/técnico habilitado que adquire o(s) PF(s);
- o nome comercial do produto;
- número de autorização de venda do produto;
- as quantidades;
- os lotes;
- n.º da habilitação do aplicador especializado (quando aplicável).

#### **Distribuição:**

Responsável pela Empresa:	Aprovação pela DGAV:
Data:	Data:

<b>Logótipo da empresa</b>	<b>Manual de orientações para a elaboração de procedimentos operativos para o armazenamento, manuseamento seguro e venda responsável de produtos fitofarmacêuticos</b>	
Versão 01	Data:	Assinatura TR:

### 4.3 PESSOAL



- a denominação e o número de autorização de exercício de atividade da empresa distribuidora ou do estabelecimento de venda que adquiram os PF's;
- a data de compra;
- o nome comercial e o n.º de autorização de venda dos PF's;
- as quantidades;
- os lotes.

**Nota:** Em caso de PF's que sejam fornecidos por prestadores de serviços de distribuição de produtos fitofarmacêuticos legalmente estabelecidos noutros Estados membros da União Europeia ou do Espaço Económico Europeu, ou em países terceiros, que não disponham de qualquer armazém em território nacional, deve estar documentada e ser registada pelo operador ou técnico responsável a data de fornecimento, a identificação do distribuidor, o nome comercial e o número de autorização de venda daqueles produtos, as respetivas quantidades, lotes e armazém de proveniência.

Responsável pela Empresa:	Aprovação pela DGAV:
Data:	Data:

<b>Logótipo da empresa</b>	<b>Manual de orientações para a elaboração de procedimentos operativos para o armazenamento, manuseamento seguro e venda responsável de produtos fitofarmacêuticos</b>	
Versão 01	Data:	Assinatura TR:

## 5. Links úteis

[Plataforma Sifito \(DGAV\)](#)

[Licenciamento das atividades de distribuição e venda de produtos fitofarmacêuticos \(DGAV\)](#)

[Código de conduta nos circuitos de distribuição e venda de produtos fitofarmacêuticos \(DGAV\)](#)

[Habilitação de utilizadores profissionais \(DGAV\)](#)

[Pontos de retoma de embalagens vazias de produtos fitofarmacêuticos \(valorfito\)](#)

[Brochura embalagens vazias de produtos fitofarmacêuticos \(valorfito\)](#)

[Vídeo tripla lavagem das embalagens vazias de produtos fitofarmacêuticos \(valorfito\)](#)

## 6. Anexos

- a) Documento comprovativo de tomada de conhecimento, a ser assinado pelos operadores de venda (exemplo):**

### Tomada de Conhecimento

Eu \_\_\_\_\_, habilitado com o cartão de operador de venda n.º \_\_\_\_\_, declaro que tomei conhecimento do conteúdo deste Manual de Procedimentos Operativo, e demais documentos que me foram facultados e que me foram indicados os locais e a forma onde os posso consultar a qualquer momento.

Declaro também que fiquei sem dúvidas sobre Armazenamento, manuseamento seguro e venda responsável de produtos fitofarmacêuticos e que respeitarei os procedimentos deste Manual Operativo, bem como de todas as normas legais.

Local,        /        /

Responsável pela Empresa:	Aprovação pela DGAV:
Data:	Data:

<b>Logótipo da empresa</b>	<b>Manual de orientações para a elaboração de procedimentos operativos para o armazenamento, manuseamento seguro e venda responsável de produtos fitofarmacêuticos</b>	
Versão 01	Data:	Assinatura TR:

Assinatura:

**b) Planificação da formação anual a ser ministrada pelo técnico responsável aos operadores de venda:**

<b>Data</b>	<b>Designação da ação de formação</b>	<b>Duração</b>	<b>Nome operadores</b>	<b>Assinatura</b>
	Manual de Procedimentos Operativos (Consulta)			
	Consulta do portal da DGAV – Sifito (Condições de utilização autorizadas)			
	Produtos Fitofarmacêuticos (Venda Responsável)			
	-			
	-			

Responsável pela Empresa:	Aprovação pela DGAV:
Data:	Data: